



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: SEMECE – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

ASSUNTO: Validar os estudos dos alunos da Escola Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental Tiradentes, e dá outras providências.

Relatora: Leila Maria de Moraes

PROCESSO N°: 018/CME/BTI/2018

PARECER N° 009/CME/BTI/2018	COLEGIADO: CN	APROVADO EM: 18/12/2018
---------------------------------------	-------------------------	-----------------------------------

I – RELATÓRIO

Da Solicitação

Trata o presente processo de solicitação da SEMECE - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis/RO, junto ao Conselho Municipal de Educação, no sentido de expedir Parecer acerca da Validação de Estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tiradentes.

Histórico

Por meio do Ofício nº 560/SEMECE/2018, datado em 06 de Dezembro de 2018, a SEMECE – Secretaria Municipal de Educação de Buritis/RO encaminhou a documentação da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Tiradentes e solicitou deste Conselho, a Validação de Estudos dos alunos matriculados na referida escola no período de 2017 a 2018 para os alunos matriculados na Educação Infantil. A documentação apresentada deu origem ao Processo 018/CME/BTI/2018.

Conforme documentação enviada a este Conselho a escola foi criada através do Decreto N° 010/GAB/PMB/1998 de 06 de abril de 1998, sendo: Escola Municipal de 1º Grau Tiradentes, que foi alterado no mesmo ano através do Decreto n° 26/GAB/PMB/1998 de 08 de setembro de 1998, para Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes e novamente alterado através do Decreto n° 8522/GAB/PMB/2018 de 11 de setembro 2018, para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tiradentes, localizada na Linha 01, Marco 20 na zona rural do município em Buritis – RO.

II – ANÁLISE

Em análise a documentação enviada verifica-se que o relatório e atas de resultados finais listam os alunos que foram efetivamente matriculados e fazem parte deste processo necessitando da validação de seus estudos.

Conforme o disposto na Resolução nº 001/2017/CME/BTI, foram encaminhados os seguintes documentos para solicitar a validação de Estudos.

- Decreto de criação da escola;
- Ata de Resultados Finais dos alunos da Educação Infantil dos anos letivos de: 2017 e 2018 os documentos contém a relação do corpo discente por ano letivo cursado e ano/série.

Procedida à análise da documentação que integra o processo de pedido de validação de estudos da referida escola, constatou-se que o apoio administrativo de registros e apoio técnico pedagógico fica a cargo da SEMECE – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Sendo o Setor de Secretaria Escolar responsável pela documentação dos alunos e está localizada nas dependências da SEMECE. Observou-se também que a escola funciona desde o ano 1998, porém atendeu a clientela da Educação Infantil a partir de 2017 e não foram validados os estudos dos alunos, conforme o quadro abaixo:

Quadro 01 – Atendimento da Educação Infantil.

Ano de Atendimento	PRÉ-I	PRÉ-II
2017	02	14
2018	05	16
Total	07	30

Fonte: Departamento de Escrituração- SEMECE/2018, do diário de classe.

Os alunos da Educação Infantil que a SEMECE solicita validação de estudos são os abaixo descritos, conforme ano letivo e Ano Escolar cursado:

PRE I A- Turno vespertino - Ano letivo de 2017

1.	KAROLINE VITÓRIA ALVES RODRIGUES SANTOS
2.	LAURA CAMILLA DE OLIVEIRA

PRE II A- Turno vespertino - Ano letivo de 2017

1.	JOÃO MATHEUS GOTELIPE COELHO
2.	MATHEUS BUCHINGER DANDOLINI
3.	NYCOLI CALIXTO DA SILVA
4.	WATTYLA JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA

5.	YAN MAYLON SANTOS ZITLOW
6.	MICAELLY FIAUX CARVALHO
7.	SARAH DIAS DE ALMEIDA

PRE II B – Turno vespertino – Ano letivo de 2017

1.	BRENO RIBEIRO DE SOUZA
2.	CARLOS EDUARDO DE SOUZA
3.	SARA DOS SANTOS TESKE
4.	THAUANNY SARTORI DOS SANTOS
5.	ESABELLE ESPINOSA DE ABREU SILVA
6.	BRENO HENRIQUE SILVA BORGES
7.	CARLOS EDUARDO TALARICO DOS SANTOS

PRE I A- Turno vespertino - Ano letivo de 2018

1.	ANA CLARA DE JESUS LIMA
2.	HADRYEL JUNIOR OLIVEIRA FIGUEIREDO
3.	JEFERSON DA SILVA MILITÃO
4.	SOFIA POLIANY RAIMUNDO GIROTTI
5.	THIAGO RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA

PRE II A- Turno vespertino - Ano letivo de 2018

1.	AYRA DE FREITAS PAULINO
2.	DANIEL SANTOS DA SILVA
3.	DHENIFFER ALVES DE OLIVEIRA
4.	ESTER SOARES DA COSTA
5.	FELIPE LOPES DE PAULA
6.	GABRIELA APARECIDA DE PAULA
7.	GABRYEL DA SILVA NASCIMENTO
8.	HÍKARO MIGUEL SANTOS DE DEUS
9.	IGOR FOLZ RIBEIRO
0.	KAROLINE VITÓRIA ALVES RODRIGUES SANTOS
1.	RAFAEL CASSIANO MENDES DA SILVA
2.	RAYSA KAUANY SEVERINO VINDILINO
3.	RENATA GOMES TEIXEIRA KNAAK
4.	THAWANY VITÓRIA VIAL DOS SANTOS
5.	RAY SILVA DOS REIS
6.	ÉRIKA DA SILVA CARVALHO

A SEMECE – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis/RO ao encaminhar as documentações citadas acima, cumpriu com o que estabelece a Resolução nº 001/2017/CME/BTI e está apta a receber a concessão de seu pedido.

A SEMECE é a responsável pela guarda e emissão de qualquer documento referente ao funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Tiradentes, bem como a expedição da documentação de todos os alunos que a frequentaram durante o período 2017 a 2018 da Educação Infantil.

A SEMECE deve providenciar e encaminhar a este Conselho Municipal de Educação, conforme diretrizes e normas da Resolução nº 003/2011/CME/BTI, documentos com solicitação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

III - VOTO DOS RELATORES:

Considerando o exposto, somos de parecer que este Conselho:

1. Conceda a validação de Estudos e atos pedagógicos escolares praticados pela Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tiradentes o período 2017 a 2018, para os alunos da Educação Infantil, ficando regularizada a vida escolar dos alunos descritos nesta deliberação.

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Normatização aprova como seu voto o voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis-RO, 17 de dezembro de 2018.

Leila Maria de Moraes
Conselheira Titular- Presidente da Câmara de Normatização

Joyce de Souza Pereira
Presidente do CME

Darci Ferreira Coelho
Conselheiro Titular

Maria Célia de Oliveira Silva
Conselheira Titular

Valdelice Rodrigues de Passos
Vice - Presidente do CME

V - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprovou, por unanimidade, a decisão da Câmara de Normatização, nos termos do Voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis, 18 dezembro de 2018.

Joyce de Souza Pereira
Presidente do CME

Darci Ferreira Coelho
Conselheiro Titular

Leila Maria de Moraes
Conselheira Titular

Maria Célia de Oliveira Silva
Conselheira Titular

Valdelice Rodrigues de Passos
Vice - Presidente do CME